



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 20.0.000019104-4  
**INTERESSADO** DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
**ASSUNTO** Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

**Decisão Nº 1253 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se a contratação do fornecimento de água potável, para atender ao Tribunal de Justiça e demais prédios que abrigam as instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Diretoria Administrativa/Divisão de Serviços Gerais - DSG (evento 3373562), como também o parecer da ASJUADMDG (evento 3622138) e a indicação da dotação orçamentária (evento 3559723), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo o artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 20013/2021, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 (evento 3622447), visando contratação em referência, da quantia mensal de R\$ 108.432,85 (cento e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um montante anual de R\$ 1.301.194,20 (um milhão, trezentos e um mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 6.505.971,00 (seis milhões, quinhentos e cinco mil novecentos e setenta e um reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme minuta contratual acostada no evento 3517251, oportunidade na qual **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, conforme a minuta contratual alterada e aprovada pela assessoria jurídica constante do evento 3621935..

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação do ato;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
3. **DCC** para providências pertinentes; e
4. **DIADM/DSG** para ciência e acompanhamento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 30/03/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3622469** e o código CRC **586841D5**.